



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 12, DE 7 DE AGOSTO DE 2017

Regulamenta o Organograma Organizacional Geral da Universidade Federal de Alfenas- UNIFAL-MG e recomenda outras providências naquilo que tange às funções comissionadas.

O Conselho Universitário da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 23087.000727/2017-36, considerando a existência de um Organograma Organizacional Geral oficial que norteie o funcionamento e harmonize as relações administrativas entre os diversos órgãos institucionais e que permita uma distribuição justa das funções comissionadas e o Regimento Geral, no seu artigo 9, inciso XIV e o que ficou decidido em sua 186ª reunião, realizada em 19-06-2017, **resolve** regulamentar o Organograma Organizacional Geral da Universidade Federal de Alfenas- UNIFAL-MG nos seguintes termos:

Art. 1º A Reitoria deve:

- a) enviar proposta justificada da distribuição das funções comissionadas ao Consuni para deliberação até 30 (trinta) dias, após a posse do Reitor, no Ministério da Educação;
- b) respeitar na distribuição de funções comissionadas, os respectivos graus hierárquicos e o valor monetário agregado à função, salvo os casos especiais, devidamente justificados e aprovados pelo Consuni; e
- c) enviar previamente ao Consuni para deliberação, quaisquer alterações no quadro das funções comissionadas com as devidas justificativas.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Secretaria Geral.

Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva
Presidente do Consuni

DATA DA PUBLICAÇÃO
UNIFAL-MG
10-08-2017

